



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

IBASS	
Processo nº	028/2022
Data	03/02/22 Fis. 84
Rubrica	<i>Nilmar</i>

PORTARIA Nº 09/2022

A Sr^a Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

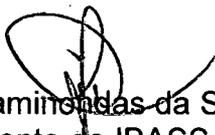
RESOLVE:

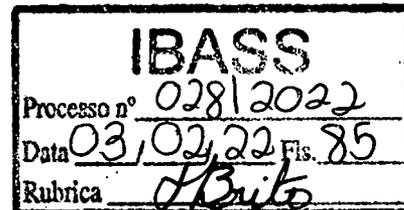
Art. 1º Conceder o benefício de pensão aos (a) beneficiários (a) Srº (a) Daniela da Silva Azeredo, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.011.427-22, Yasmin da Silva Azeredo, filha, inscrita no CPF sob o nº 222.708.857-59 e Mariza Helena da Silva Azeredo, filha, CPF nº 178.699.247-76 e fixar os proventos integrais no valor R\$2.165,37 (Dois Mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), rateado em partes iguais, fixadas em R\$ 721,79 (setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para cada dependente, contido na planilha de cálculo fis 74, em decorrência do falecimento em 24 de Janeiro de 2022 do servidor ativo srº Cesar Ernesto dos Santos Azeredo, matrícula: 40312-1, Ref. Médio Nível: IX, conforme processo do IBASS (028/2022) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema-RJ, 21 de Fevereiro de 2022.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 22 de fevereiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 197

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 133 de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 829, página 03, em 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 22 de fevereiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Processo Administrativo nº 12.628/21.
Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão distribuição de benefício, na forma de cartão eletrônico magnético com chip, com senha numérica pessoal e intransferível vinculado ao CPF do beneficiário para especificamente aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos, através de rede de estabelecimentos credenciados sobre o que dispõe a Lei Municipal 2.058/2021, de 25 de março de 2021 denominado "Cartão Família Saquaremense", no auxílio temporário às pessoas em situação de vulnerabilidade social ou dificuldade econômica advinda da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Green Card S/A Reações Comércio e Serviços, CNPJ 92.559.830/0001-71.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 30/08/2021.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 29.250.000,00 (vinte e nove milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.248;
ND 3.3.90.48.99.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 21.243/2021
Modalidade: Convite nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e adjudico seu respectivo objeto, em favor da empresa A.C. dos Santos Oliveira Comércio e Serviços LTDA EPP, CNPJ 02.844.292/0001-74, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 169.035,50 (cento e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Administrativo nº 12.914/2020
Ref. Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de som, vídeo e iluminação para o Teatro Municipal Mário Lago.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Dudu 91 Sonorização Iluminação LTDA.ME – CNPJ 07.366.965/0001-41.

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 133.188,00 (cento e trinta e três mil cento e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

PT 13.122.0007.2.169;
ND 3.3.90.39.10.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior.
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 09/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão aos (a) beneficiários (a) Srª (a) Daniela da Silva Azeredo, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.011.427-22, Yasmin da Silva Azeredo, filha, inscrita no CPF sob o nº 222.708.857-59 e Mariza Helena da Silva Azeredo, filha, CPF nº 178.699.247-76 e fixar os proventos integrais no valor R\$2.165,37 (Dois Mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), rateado em partes iguais, fixadas em R\$ 721,79 (setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para cada dependente, contido na planilha de cálculo fls 74, em decorrência do falecimento em 24 de Janeiro de 2022 do servidor ativo srº Cesar Ernesto dos Santos Azeredo, matrícula: 40312-1, Ref. Médio Nível: IX, conforme processo do IBASS (028/2022) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema-RJ, 21 de Fevereiro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS